



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1086

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1086

Página 2 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Ofício n.º 40/2025

Aramina, 19 de agosto de 2025.

Venho, respeitosamente à presença de Vossa Excelência encaminhar, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Aramina/SP e Regimento Interno o Decreto Legislativo 001.2025, aprovado na 11ª sessão ordinária do ano de 2025 para a devida publicação no Diário Oficial do Município.

Sendo só o que se apresenta para o momento, antecipo meus agradecimentos e reitero elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE
ALMEIDA:21515096807

Assinado de forma digital por DIEGO PIERAZZO
CHAVAGLIA DE ALMEIDA:21515096807
Dados: 2025.08.22 10:10:14 -03'00'

DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMINA/SP
LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE

Av. Doutor Néder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ.: 01.972.350/0001-82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1086

Página 3 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO 001 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ARAMINENSE AO SENHOR JOSÉ VANDIR DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 210, §1º, alínea 'e' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de **Cidadão Honorário Araminense** ao Senhor **José Vandir de Oliveira**, nascido em 27 de janeiro de 1954, no município de Uberaba/MG, ocupante do cargo público efetivo de **Diretor de Escola**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Aramina/SP nas áreas da educação e cidadania.

Art. 2º A entrega do referido título será realizada em sessão solene especialmente convocada para esse fim, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aramina, 19 de agosto de 2025.

DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE
ALMEIDA:21515096807

Assinado de forma digital por DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE
ALMEIDA:21515096807
Dados: 2025.08.22 10:02:57 -03'00'

DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1086

Página 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

JONATAS ODAIR DA
SILVA:35791727860

Assinado de forma digital por JONATAS ODAIR DA
SILVA:35791727860
Dados: 2025.08.22 10:03:26 -03'00'

JONATAS ODAIR DA SILVA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

UEDSON VILMAR
ARANTES:97947628815

Assinado de forma digital por UEDSON
VILMAR ARANTES:97947628815
Dados: 2025.08.22 10:03:55 -03'00'

UEDSON VILMAR ARANTES

PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARCIA PATRICIA
FURLAN:19963699898

Assinado de forma digital por MARCIA
PATRICIA FURLAN:19963699898
Dados: 2025.08.22 10:06:09 -03'00'

MARCIA PATRICIA FURLAN

SEGUNDA SECRETÁRIA